



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria do Vereador Daniel Carvalho ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2022 que “Altera a Lei Complementar n.º 190, de 30 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Contagem, e dá outras providências””, do mesmo autor.

PARECER

A Emenda 01 recebeu da Procuradoria desta Câmara análise técnico-jurídica pela **legalidade, constitucionalidade e admissibilidade** da matéria.

A proposição altera a redação dos art. 2º, 3º 4º e 5º do Projeto de Lei Complementar nº 007/2022.

Em uma análise detida da Emenda nº 01, verifica-se que ela se encontra formalmente apresentada, conforme os artigos 182 I e 184 I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Contagem:

Art. 182 - A emenda, quanto à sua iniciativa, é:
I- de Vereador;

Art. 184 - A emenda será admitida:
I - se pertinente à matéria contida na proposição principal;
II - se incidente sobre um só dispositivo, a não ser que se trate de matéria correlata, de maneira que a modificação de um envolva a necessidade de se alterarem outros dispositivos.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **admissão** da Emenda 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 09 de abril de 2024.

DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”
PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
VICE-PRESIDENTE

BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”
RELATOR